



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 104/2023

SÚMULA: Constitui a CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS com vigência até o dia 31/01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:

ART. 1º. Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração o **RESPONSÁVEL PELA CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS**, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- a). Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b). Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- c). Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeira do Município;
- d). Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como BANCO DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS;
- e). Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa c/ou inexigibilidade;
- f). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- g). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- h). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- i). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ART. 3º. Fica designada o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG. nº 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87 para exercer a função de Responsável pela de Divisão de Compras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidor responsável pela divisão de compras, deverá ser substituído por portaria suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



ART. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24 de julho de 2023, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 30 de agosto de 2023



Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Bohemia
Em 31 / 08 de 2023
edição: 2985 Pag: 10

JUNDAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda.
OBJETO: Vigésimo Segundo Termo Aditivo de redução do preço, nos termos do art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93, para Contrato de Fornecimento de Diesel S10, com Abastecimento Direto na Bomba, nº 074/2022, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.
VALOR: O AUMENTO do Diesel S10 fica alterada da seguinte forma:

Descrição do Produto	V. Unit.	V. Unit. Reajustado
Diesel S10	RS 5,49	RS 5,69

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680 de 01 de dezembro de 2022.
PRAZO: Este aditivo terá o mesmo prazo de vigência fixado no Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.
Jundiá do Sul PR, em 29 de agosto de 2023.
ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2021
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Netvisi - Sistemas para Órgãos Públicos LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2021.
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em conformidade com as Leis de Transparência, Lei 4.320/64, Lei 131/2009 e Instrução Normativa nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 680 de 01 de dezembro de 2022.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.
Jundiá do Sul - PR, 31 de agosto de 2023
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDAÍ DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 104/2023
SÚMULA: Constitui a CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS com vigência até o dia 31/01/2024 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ART. 1º. Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração o RESPONSÁVEL PELA CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.
a). Receber, atuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
b). Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
c). Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeira do Município;
d). Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como BANCO DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS;
e). Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade;
f). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
g). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
h). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
i). Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.
ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
ART. 3º. Fica designado o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG. nº 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87 para exercer a função de Responsável pela Divisão de Compras.
PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função
Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.
ART. 4º. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidor responsável pela divisão de compras, deverá ser substituído por portaria suplementar.
ART. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.
ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24 de julho de 2023, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Jundiá do Sul - PR, 30 de agosto de 2023
Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDAÍ DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 105/2023
SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio com vigência até o dia 31/01/2024 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002,
RESOLVE:
ART. 1º. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pregoeiro e membros da equipe de apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade com previsto na Lei 501/2017:
I. WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial.
II. EDUARDO DE MORAES MORI, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 10743791-6 e CPF/MF nº. 087.907.149-46, como Membro.
III. JUSSINEIA APARECIDA LETTE, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-40 e CPF/MF nº. 019.115.049-59, como Membro.
IV. BRUNA DE SOUZA GASPARG, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF nº. 058.956.929-58, como Membro.
Parágrafo Único - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao PRESIDENTE E PREGOEIRO a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; as servidoras:
• Jussineia Aparecida Lette;
• Bruna de Souza Gaspar;
• Eduardo de Moraes Mori.
Concede-se Função Gratificada FG 2, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017
ART. 2º. A comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.
Parágrafo Único. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, serão designados novos funcionários para atuarem até o retorno dos mesmos.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 28 de agosto de 2023, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Jundiá do Sul - PR, 30 de agosto de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57-2023

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 57-2023, tipo MENOR PREÇO, que trata de CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA GINÁSTICA DO GRUPO "ANOS DOURADOS" DO BAIRRO DO ALECRIM, através de sistema de Registro de Preço, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá início no dia 01/09/2023, a partir das 09h00min, até o dia 15/09/2023, às 09h00min. A abertura da sessão pública, com o recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e a abertura dos envelopes, será no dia 15/09/2023, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.
Salto do Itararé/PR, 30 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2023.

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, localizado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se aberto a TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CORONEL EUGÊNIO JOSÉ DE CARVALHO, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados será até o dia 18/09/2023, até às 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos respectivos envelopes, dia 18/09/2023, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/licitacoes>, por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.
Salto do Itararé/PR, 30 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11-2023.

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, localizado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se aberto a TOMADA DE PREÇOS Nº 11-2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados será até o dia 18/09/2023, até às 14h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos respectivos envelopes, dia 18/09/2023, a partir das 14h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/licitacoes>, por e-mail licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.
Salto do Itararé/PR, 30 de agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL